



**ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA
ATO CONVOCATÓRIO Nº 012/2018
CONTRATO DE GESTÃO Nº 014/ANA/2010**

“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SEGURANÇA PRIVADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E MONITORAMENTO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DA ALDEIA PANKARÁ, ITACURUBA - PERNAMBUCO”

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO.....	15 -
2. JUSTIFICATIVAS	16 -
3. OBJETIVOS.....	17 -
3.1. Objetivo geral	17 -
3.2. Objetivos específicos	17 -
4. DESCRIÇÃO DO LOCAL DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS	17 -
5. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS.....	18 -
6. QUANTITATIVO DE PRODUTOS E SERVIÇOS A SEREM FORNECIDOS.....	19 -
7. PRAZO DE INSTALAÇÃO	20 -
8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA	20 -
9. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE.....	20 -
ANEXO ÚNICO - RELATÓRIO FOTOGRÁFICO.....	21 -





1. INTRODUÇÃO

O CBHSF foi instituído pelo Decreto Presidencial de 05 de junho de 2001, sendo um órgão colegiado, com atribuições normativas, deliberativas e consultivas no âmbito da bacia hidrográfica do rio São Francisco, vinculado ao Conselho Nacional de Recursos Hídrico (CNRH), nos termos da Resolução CNRH nº 5, de 10 de abril de 2000. Tem por finalidade realizar a gestão descentralizada e participativa dos recursos hídricos da bacia, na perspectiva de proteger os seus mananciais e contribuir para o seu desenvolvimento sustentável.

O CBHSF é composto por representantes da União; dos estados de Minas Gerais, Goiás, Bahia, Pernambuco, Alagoas e Sergipe; do Distrito Federal; dos municípios situados, no todo ou em parte, na bacia; dos usuários; e entidades civis de recursos hídricos, com atuação comprovada na bacia. As atividades político-institucionais do CBHSF são exercidas por uma Diretoria Executiva, formada por presidente, vice-presidente e secretário. Além desses, devido à extensão da bacia, há os coordenadores das Câmaras Consultivas Regionais (CCR) das quatro regiões fisiográficas da bacia. A Diretoria Executiva e as CCR constituem a Diretoria Colegiada do comitê e têm mandatos coincidentes, renovados a cada quatro anos, por eleição direta do plenário.

A Agência de Bacias Hidrográficas Peixe Vivo – Agência Peixe Vivo é uma associação civil, pessoa jurídica de direito privado, composta por empresas usuárias de recursos hídricos e organizações da sociedade civil, tendo como objetivo a execução da Política de Recursos Hídricos deliberada pelos Comitês de Bacia Hidrográfica.

A Agência Peixe Vivo, criada em 15 de setembro de 2006, e equiparada no ano de 2007 à Agência de Bacia Hidrográfica (denominação das Agências de Água definida no Estado de Minas Gerais, de acordo com a Lei Estadual nº 13.199, de 29 de janeiro de 1999) por solicitação do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio das Velhas é composta por Assembleia Geral, Conselho de Administração, Conselho Fiscal e Diretoria Executiva.

Além de comitês estaduais mineiros, a Agência Peixe Vivo participou do processo de seleção para escolha da Entidade Delegatária das funções de Agência de Águas do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco (CBHSF), sendo atualmente, também, a Agência desta importante bacia no cenário nacional.

Recentemente, a Agência Peixe Vivo tornou-se a entidade delegatária das funções de Agência de Bacia do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Pará (CBH Pará) e do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Verde Grande (CBH Verde Grande), sendo o primeiro estadual e o segundo federal.

A Agência Peixe Vivo tem como finalidade prestar o apoio técnico-operativo à gestão dos recursos hídricos das bacias hidrográficas a ela integradas, mediante o planejamento, a execução e o acompanhamento de ações, programas, projetos, pesquisas e quaisquer outros procedimentos aprovados, deliberados e determinados por cada Comitê de Bacia ou pelos Conselhos de Recursos Hídricos Estaduais ou Federais.





2. JUSTIFICATIVAS

A Aldeia Serrote dos Campos está localizada no sertão pernambucano, na Estrada do Coité, Zona Rural de Itacuruba - PE e é neste local, onde há mais de 10 anos, vive o povo indígena Pankará. Apesar de estar situada próximo ao lago da usina hidroelétrica de Itaparica, formado pelas águas do rio São Francisco, cerca de apenas 7,5 km do rio, a região é árida e o abastecimento de água é feito por captação de água de chuva e por carros pipa, mas ambas sem tratamento e suficientes apenas para o consumo humano.

No ano de 2017, a Agência Peixe Vivo contratou uma construtora para a execução do Sistema de Abastecimento de Água (SAA) da Aldeia Serrote dos Campos, onde reside o povo indígena Pankará, que está localizada em Itacuruba - Pernambuco.

Embora exista disponibilidade de terras cultiváveis, a limitação da água impede a implantação de uma agricultura familiar e o desenvolvimento do povo indígena. Em janeiro de 2013, o CBHSF aprovou a contratação da elaboração de projeto e implantação da adutora para o Povo Pankará, na modalidade de projeto especial, aprovado por meio da Resolução DIREC nº 28 de 22 de janeiro de 2013, em reunião ocorrida em Maceió - AL.

A inauguração do SAA está prevista para o segundo semestre do ano de 2018. A sua concepção propõe a implantação de uma série de componentes do sistema, a saber:

- i) *Captação flutuante;*
- ii) *Adução de água bruta;*
- iii) *Reservação de água bruta;*
- iv) *Tratamento de água;*
- v) *Reservação de água tratada;*
- vi) *Distribuição de água tratada e;*
- vii) *Ligações prediais.*

Apesar das inegáveis melhorias esperadas a partir da implantação do SAA, sobretudo, na melhoria sanitária das condições de consumo de água pelo povo indígena, a existência do sistema deverá criar uma responsabilidade necessária para a sustentabilidade do mesmo e para a sua segurança, uma vez que, o sistema é um ativo da Aldeia, que possui considerável valor financeiro. O sistema propõe também a disponibilização de um ponto com reservação de água para irrigação de culturas agrícolas, que será implantado futuramente pelos indígenas.

Tais características justificativas denotam a imprescindibilidade da realização de investimentos em segurança patrimonial, a fim de garantir que o sistema possa



atender seu propósito que é a garantia do abastecimento de água da população ali residente.

3. OBJETIVOS

3.1. Objetivo geral

Contratar uma empresa especializada em segurança para prestar serviços inerentes à garantia da segurança patrimonial do SAA Pankará, na Aldeia Serrote dos Campos, em Itacuruba - PE.

3.2. Objetivos específicos

- Fornecer, em regime de comodato, de infraestrutura de segurança, conforme especificações técnicas;
- Instalar câmeras de vigilância, conforme especificações técnicas;
- Instalar sistema de gravação digital de vídeo, conforme especificações técnicas;
- Instalar alarmes e sensores de movimento, conforme especificações técnicas;
- Instalar todo o cabeamento eletroeletrônico necessário para o funcionamento da infraestrutura de vigilância;
- Fornecer mão-de-obra qualificada para instalação de todos os equipamentos de vigilância.

4. DESCRIÇÃO DO LOCAL DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

O local de prestação de serviços é a Aldeia Serrote dos Campos, pertencente ao povo Pankará, município de Itacuruba - PE.

Na Figura 1 é apresentado um layout simplificado que ilustra o SAA Pankará.

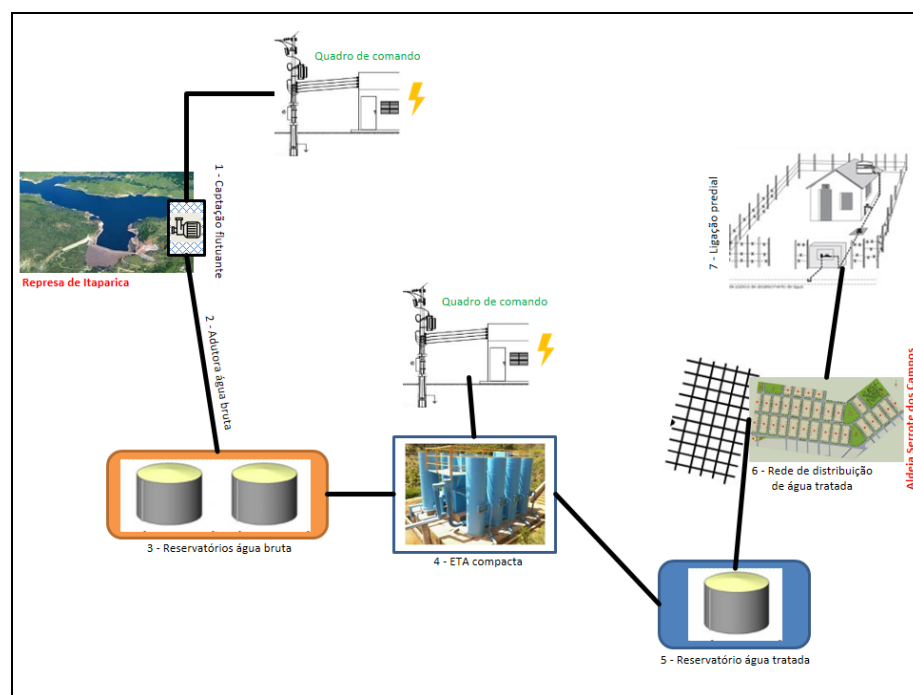




Figura 1 - Layout simplificado do SAA Pankará.

A infraestrutura de segurança (alarmes, câmeras e sensores de presença) serão instalados em três pontos distintos e identificados na Figura 1, a saber: a) captação flutuante; b) quadro de comando da captação flutuante e c) ETA compacta.

O acesso até a aldeia Pankará é realizado por meio da rodovia que liga Itacuruba a cidade de Floresta. Após percorrer aproximadamente um quilômetro está localizada a entrada para a Aldeia.

Com exceção da captação flutuante e seu quadro de comando, todas os demais componentes do SAA da Aldeia Pankará estão localizados junto às residências dos indígenas. Esta captação flutuante se localiza a aproximadamente 7,5 km de distância do ponto mais central da Aldeia, ou seja, em um ponto remoto do alcance da visão dos residentes.

O acesso da aldeia até o local onde será implantada a captação flutuante é realizado por estrada vicinal em bom estado de conservação.

5. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Toda a infraestrutura necessária para operacionalizar o sistema de segurança do SAA Pankará será fornecida em regime de comodato.

O sistema de segurança proposto por este Termo de Referência deverá contar com infraestrutura mínima conforme os itens a seguir relacionados:

5.1. Sistema de gravação de vídeo

Equipamento NVD de 08 canais, com resolução de gravação de 6 (seis) MP e 8 (oito) portas com PoE+. Este equipamento deverá permitir a gravação de imagens de vídeo em tempo real e apresentar a função *pentaplex*: com reprodução de imagens ao vivo e gravadas, gravação, back-up e acesso remoto. O equipamento deverá também contar com recursos de detecção de movimento e ser compatível com os protocolos Onvif.

5.2. Câmeras IP

Resolução de gravação de 1 (um) megapixel, com lente fixa de 3,6 mm e deverá possuir IR inteligente com um alcance mínimo de 20 (vinte) metros.

A instalação das câmeras e demais equipamentos deverá ser realizada por profissionais especializados e com treinamento de acordo com a NR-12 e a NR-35 do Ministério do Trabalho.

5.3. Rádios comunicadores de alta frequência

Rádios comunicadores portáteis UHF/VHF para longas distâncias, sendo a distância mínima de 8 (oito) quilômetros. Amplitude de frequência de 400-470 MHz. Fonte de alimentação bivolt (127/220V) e bateria de lítio com 1500 Mah. Potência mínima de saída do áudio de 1000 mW.

5.4. Sirenes

Nível de som mínimo de 150 (cento e cinquenta) dB. Fonte de alimentação 12V e 7ª.





5.5. Rack de parede 12U

Equipamento fabricado em chapas de aço com espessura de 1,06 mm. Dimensões úteis mínimas de 50 X 55 X 55 cm (altura X largura X profundidade). Portas frontais fabricadas em chapa de aço com espessura de 1,06 mm, visor em acrílico, "fecho" e chaves "Yale". Portas Laterais fabricadas em chapa de aço com espessura de 1,06 mm, removíveis com "fecho rápido".

5.6. Demais itens a serem fornecidos

Caixa CEMAR 400x300x200 mm
Switch de 08 (oito) portas SF 900 PoE
Antena 5 APC 5A - 20
Bobina de cabo categoria 6 blindado
Bobina de cabo UTP para alarme
Conector RG 45
Fonte nobreak
Central de alarme Active 20 GPRS
Sensor IVA duplo feixe
Sensor IVP
Bateria para central de alarme
Sirenes
Baterias auxiliares - 12V / 7A
Demais itens acessórios não informados e imprescindíveis para o funcionamento do sistema de vigilância

A Contratada deverá se responsabilizar pela configuração completa do sistema de câmera e alarme – *Stand Alone* (configuração, teste e treinamento), incluindo o acesso remoto via internet.

6. QUANTITATIVO DE PRODUTOS E SERVIÇOS A SEREM FORNECIDOS

PRODUTO OU SERVIÇO	QUANTIDADE
Caixa CEMAR 400x300x200 mm	01
Switch de 08 (oito) portas SF 900 PoE	02
Antena 5 APC 5A - 20	02
Bobina, 500 metros, de cabo categoria 6 blindado	01
Bobina, 500 metros, de cabo UTP para alarme	01
Conector RG 45	20
Fonte nobreak	02
Central de alarme Active 20 GPRS	01
Sensor IVA duplo feixe	04
Sensor IVP	02
Bateria para central de alarme	01
Sirenes	03
Baterias auxiliares - 12V / 7A	02
Rack 12U	01
Rádios comunicadores de alta frequência	02
Sistema de gravação de vídeo NVD de 08 canais	02





Câmeras tipo IP	10
Tubo galvanizado, comprimento 5 metros, bitola 1 ½'', para fixação de câmera de segurança	01

Outros produtos e serviços imprescindíveis para o funcionamento do sistema de vigilância e monitoramento, não declarados neste Termo de Referência deverão ser também fornecidos pela Contratada, sem custos adicionais para o Contratante.

7. PRAZO DE INSTALAÇÃO

A Contratada deverá realizar a instalação de toda a infraestrutura de funcionamento do sistema de vigilância e monitoramento em até 30 (trinta) dias após a assinatura da Ordem de Serviço.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Realizar os trabalhos contratados conforme especificado neste Termo de Referência e de acordo com Cláusulas estipuladas em Contrato;
- Executar os serviços em estrita observância às normas de preservação do meio ambiente conforme preconizado na Legislação brasileira e do estado de Pernambuco;
- Assumir a inteira responsabilidade pelo transporte interno e externo do pessoal e dos insumos até o local dos serviços e fornecimentos;
- Exercer a vigilância e proteção de todos os materiais no local das obras/serviços e fornecimentos durante sua montagem;
- Responsabilizar-se pelo fornecimento da mão-de-obra, sem qualquer vinculação empregatícia com a Agência Peixe Vivo ou com a Associação da Aldeia Serrote dos Campos;
- A contratada deverá utilizar pessoal experiente, bem como equipamentos, ferramentas e instrumentos adequados para a boa execução das obras/serviços e fornecimento;
- Atuar em estrita observância e respeito com os direitos dos povos indígenas, sua cultura e sua integridade, sendo proibida a entrada e consumo de bebida alcoólica na Aldeia.

9. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- Disponibilizar documentos e informações necessárias à execução dos serviços contratados. Realizar os pagamentos, conforme estipulado no Termo de Referência e Cláusulas Contratuais;
- Efetuar os pagamentos à Contratada, após o cumprimento das formalidades legais;
- Comunicar formalmente as inconformidades observadas na execução dos serviços prestados e notificar a Contratada sobre aplicação das penalidades, sendo assegurada a sua prévia defesa.





ANEXO ÚNICO - RELATÓRIO FOTOGRÁFICO



Figura 2 - Rua principal da Aldeia Serrote dos Campos (Pankará).



Figura 3 - Local para instalação do quadro de comando da captação flutuante.





Figura 4 - Local de instalação da ETA compacta.



Figura 5 - Estrada para acesso a captação flutuante a partir da Aldeia Pankará.





Figura 6 - Momento da instalação da rede elétrica para atendimento ao quadro de comando da captação flutuante (380V).



Figura 7 - Bateria de conjuntos motobomba da ETA compacta (já instalados).





Figura 8 - Local onde será implantada a captação flutuante (lago de Itaparica - rio São Francisco).



Figura 9 - Visão geral da ETA compacta (já instalada).

